



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2024.

Data: 10 de maio de 2024.

No dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, das nove horas às dezoito horas, por webconferência, via plataforma zoom, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Ana Lúcia Silva Marçal Paduello, Bianca Jorge Sequeira, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Harnoldo Colares Coelho, Heleno Rodrigues Corrêa Filho, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Jennifer Braathen Salgueiro, João Pedro Santos da Silva, José Silvino Gonçalves dos Santos, Maria Cristina Paganini, Nelma Camelo de Araujo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Patrícia de Souza Boaventura, Raphael Fernando Boiati, Regina Célia de Oliveira Bueno, Roberto Campos Portela, Ronildo Alves dos Santos, Susana Abe Miyahira e Trajano Sardenberg; dos **Convidados Ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Adriane Espindola Mota Campos Azeredo, Adriano de Lemos Alves Peixoto, Aldaíza Marcos Ribeiro, Cláudio Gustavo Stefanoff, Jossi Ledo Kanda e Sonia Regina Testa da Silva Ramos; dos **Membros de CEP acreditado:** Claudia da Silva Fragata, Edna Donizeti Rossi Castro, Eliane Antonioli, Luís Felipe Balieiro Lima, Tatiana Magalhaes Almeida e Sirleide Rodrigues de Sousa Lira; da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Aline Winter Sudbrack, Ivone Evangelista Cabral, Márcia Guimarães Villanova, Márcia Teixeira Falcão, Michelle Zanon Pereira, Paulo Henrique Condeixa de França e Roseli Mieko Yamamoto Nomura; dos **Convidados Ad hoc:** Aguinaldo Gonçalves, João Feliz Duarte de Moraes, Maria Antonieta Spinoso Prado, e Maria Mercedes de Almeida Bendati. **ITEM A: Pauta da 8ª Reunião Ordinária da Conep de 2024:** aprovada por unanimidade a pauta da 8ª Reunião Ordinária da Conep de 2024. **ITEM B: Atividades das Câmaras Temáticas:** Apreciação e análise ética de protocolos de pesquisa. **ITEM C: Deliberação sobre as atividades das Câmaras Temáticas:** No que diz respeito aos protocolos de pesquisa analisados a Conep deliberou como **"Aprovado"** para os seguintes protocolos: 28014620.4.1001.5470 (E5), 67852117.3.1001.5336 (E13), 96758518.9.1001.5415 (E13), 59411022.0.1001.8098 (E1), 59871822.1.1001.5149 (E6), 29825120.6.0000.5437 (E2), 16716519.8.0000.8027 (E3), 37065720.2.1001.5415 (N12), 77406724.4.0000.5327 (PO), 56288822.0.1001.5415 (E3), 2584216.2.1001.5437 (E8), 42103921.0.1001.5327 (E4), 48094721.2.1001.5335 (E6), 77047424.8.1001.5328 (PO), 62234322.9.1001.5437 (N5), 70642023.5.0000.5440 (PO), 29345420.8.1001.8098 (E8), 56603222.3.1001.5061 (E4), 56275622.8.1001.5335 (N10), 56315522.0.1001.5415 (N11), 65296722.7.1001.5045 (E3), 94382318.2.1001.5415 (E13),

27736619.2.1001.5505 (N14), 61154422.9.1001.8098 (E3), 51251221.1.1001.5327 (N6), 38969820.9.1001.5437 (E2), 40495420.6.1001.5293 (E4), 68096323.7.1001.5470 (N6), 63422822.5.1001.5434 (E3), 74496123.2.1001.0060 (PO), 74652623.6.0000.5227 (PO), 73111223.5.1001.5335 (PO), 63755517.5.1001.0065 (E11), 45690921.8.1001.0082 (N46), 35621020.1.1001.5505 (N24), 71518723.8.0000.5505 (PO), 57577422.4.1001.5350 (N2), 50879821.3.1001.5440 (E3), 33929420.1.1001.5470 (N36), 79446224.9.0000.0008 (PO), 59714822.1.1001.5599 (N1), 55471522.3.1001.8098 (E4), 70639423.8.0000.0121 (PO), 43852621.2.1001.0072 (E6), 69098123.9.1001.5437 (N8), 65314117.7.1001.5437 (E15), 54056621.9.1001.5599 (E1), 77466224.5.0000.5373 (PO), 68454023.9.1001.5327 (N2), 49565421.2.1001.5327 (E3), 53026821.0.1001.5471 (E6), 70792423.0.1001.5487 (E2), 46093721.9.1001.0026 (E4), 76538923.4.0000.5016 (PO), 76953924.6.0000.8030 (PO), 77551924.0.0000.5347 (PO), 74326723.6.0000.5366 (PO), 68575923.0.0000.0005 (PO), 76220623.5.0000.5166 (PO); deliberou como **"Aprovado com recomendação"** para os seguintes protocolos: 70843823.7.0000.5440 (E1), 78283824.4.1001.5470 (PO), 74177223.6.1001.5227 (E1); deliberou como **"Não aprovado"** para os seguintes protocolos: 66651617.3.1001.5437 (N21), 97517218.7.1001.0082 (N35), 97517218.7.1001.0082 (N36), 58075122.0.1001.5470 (N5), 69053723.6.0000.5282 (PO); deliberou como **"Pendente"** para os seguintes protocolos: 57704622.0.0000.5336 (E3), 76147323.1.1001.0060 (PO), 77564824.0.1001.0061 (PO), 75222223.1.1001.5274 (PO), 75801323.3.1001.0072 (PO), 77810924.0.1001.5336 (PO), 37793120.0.0000.5464 (E1), 68109523.6.0000.5292 (E1), 78340124.7.1001.0072 (PO), 78284224.0.0000.5172 (PO), 50085821.5.1001.5293 (E5), 76818623.0.3001.0008 (POc), 77809924.4.1001.5328 (PO), 59073722.0.0000.5440 (E3), 78351924.0.0000.8927 (PO), 78368724.2.1001.5335 (PO), 42580821.6.1001.5327 (E6), 54381621.0.0000.5504 (E2), 52722716.3.0000.5505 (E13), 42672921.1.1001.8098 (E4), 66746723.5.0000.8148 (E1), 65126822.6.1001.5327 (E3), 38344220.3.0000.5274 (E1), 75828923.9.0000.0020 (PO), 03825918.4.1001.5415 (E9), 50034721.6.0000.5440 (E1), 74185323.3.1001.0087 (PO), 77066123.7.0000.0261 (PO), 73819723.2.1001.5249 (PO), 57747422.8.0000.5086 (E1), 76743723.8.1001.5134 (PO), 79316624.0.0000.0008 (PO), 78563424.9.1001.0072 (PO), 76758024.8.1001.5355 (PO), 78100524.5.1001.5533 (PO), 73944423.4.0000.0086 (PO), 76486323.5.0000.5582 (PO), 43324921.0.0000.5561 (PO), 75697223.4.0000.5160 (PO), 77949524.3.0000.5240 (PO), 78716723.3.0000.5641 (PO), 75582623.0.0000.0084 (PO), 76131023.4.0000.0104 (PO), 77158524.5.0000.5083 (PO), 78219824.1.0000.5188 (PO), 76892723.8.0000.0030 (PO), 69366123.2.0000.0030 (E2), 75049423.0.0000.0037 (PO), 74905723.0.0000.8408 (PO), 78077324.2.0000.5168 (PO), 70823023.0.0000.5587 (PO); deliberou como **"Retirado"** para o seguinte protocolo: 74987723.7.1001.5530 (PO), 68081923.5.0000.0084 (PO). **NOTAS INFORMATIVAS**: Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX^[1], da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que entre os dias um e dez do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (*Ad referendum*) **"Aprovado"** para as seguintes **Emendas**: 50817521.0.1001.5415 (E6), 19463119.5.1001.5274 (E5), 16918819.7.0000.5248 (E2), 63212922.2.0000.0021 (E2), 66693223.1.1001.8098 (E2), 68071523.2.0000.5264 (E1), 73638723.0.1001.0703 (E1), 76554723.1.1001.5470 (E1), 50908921.6.1001.5470 (E2), 52175421.6.1001.5350 (E5), 68354523.4.0000.5415 (E1), 66909723.5.1001.5327 (E2), 65576022.1.1001.0047 (E2), 58148922.0.1001.5533 (E4), 60874422.0.1001.5328

(E3), 71063423.0.1001.5227 (E1), 42905421.0.1001.5599 (E5), 30011720.8.1001.5327 (E7), 44895221.1.1001.5440 (E3); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (*Ad referendum*) "**Aprovado**" para as seguintes **Notificações**: 57725116.7.1001.5327 (N43), 46187221.6.1001.0082 (N7), 60016222.5.1001.5415 (N18), 30900120.2.0000.5415 (N5), 70081517.3.1001.5437 (N45), 70081517.3.1001.5437 (N46).

[1] Resolução CNS nº 446, de 11 de agosto de 2011.

SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer "*ad referendum*" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente.

Referência: Processo nº 25000.018602/2024-20

SEI nº 0041263068

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP
SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br